



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**CADASTRO SELETIVO PRESENCIAL PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU
2013.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2013 de 07 de fevereiro de 2013.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 032/2012, Artigo 7, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Cadastro Seletivo. Os interessados deverão ter seu nome na Lista de Espera do SISU 2013.1.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas do Cadastro Seletivo e da Matrícula.

2. Das vagas.

- 2.1. Os candidatos às vagas remanescentes especificadas do **Anexo I** deste Edital serão selecionados através da Lista de Espera do SISU e pela inscrição no Cadastro Seletivo estabelecida na forma do presente Edital.

3. Das inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2013, em todos os CAMPI da UFRB**, nos horários de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Os locais de inscrição estão relacionados no **Anexo II**.
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar: documento de identidade, CPF e número de inscrição do ENEM 2012.
 - 3.2.1 A inscrição poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além da cópia do documento de identificação do candidato, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação, os quais ficarão retidos.

- 3.3. Somente poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos cujos nomes constam na Lista de Espera do SISU 2013.1.
- 3.4. O candidato, inscrito no Cadastro Seletivo, somente concorrerá ao curso declarado como sua 1ª opção na Lista de Espera do SISU na modalidade de Reserva de Vaga, escolhida durante a inscrição no SiSU 2013.1.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4. Da Classificação.

- 4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM 2012, conforme nota final obtida no Sisu 2013.1, de acordo com a Modalidade de Reserva de vagas da inscrição (Lei 11.711/2012) e que estiverem incluídos até o limite de vagas ofertadas por curso/campus .
- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Nota obtida na redação;
 - Ser egresso de escola pública;
 - Maior idade.
- 4.3 O resultado da classificação será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2013**, no site da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel.

5. Das Matrículas.

- 5.1. A matrícula dos candidatos confirmados no Cadastro Seletivo da UFRB realizar-se-á exclusivamente no **Campus de Cruz das Almas** nos dias **04, 05 e 06 de março de 2013**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula nos dias especificados acima, perderá o direito à vaga, ficando a UFRB liberada para convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem de pontuação e Modalidade de Reserva.
- 5.3 Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá apresentar, além dos documentos que são comuns a TODOS OS CANDIDATOS, a documentação correspondente à Modalidade de Reserva de vaga:
- 5.3.1. Documentos comuns a TODOS OS CANDIDATOS:
- I. Carteira de Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Uma foto 3 x 4;
 - IV. Certificado de quitação com o Serviço Militar;

V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

a) Os documentos mencionados nos incisos I, II, IV e V poderão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.

5.3.2 Candidatos selecionados por **ampla concorrência**:

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; ou

II. Diploma e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para graduados em curso superior.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II poderão ser entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da apresentação e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

5.3.3 Candidatos selecionados por reserva de vagas (**Lei. 12.711/2012**):

5.3.3.1 **Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário (um salário mínimo e meio) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo III** do presente Edital;

III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo IV** deste Edital.

a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.

5.3.3.2 **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, de acordo com o descrito no **Anexo III** do presente Edital;

III. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme **Anexo IV** deste Edital;

IV. Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena, conforme **Anexo V** deste Edital.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- b) O documento a que se refere o inciso II deverá ser autenticado em Cartório.

5.3.3.3 Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

5.3.3.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II. Autodeclaração assinada de que se declara preto, pardo ou indígena, conforme **Anexo V** deste Edital.

- a) O documento mencionado no inciso I poderá ser entregue em fotocópia legível a ser autenticada por servidor, à vista do original, no ato da apresentação e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

6. Das Disposições Gerais.

6.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na internet no site, www.ufrb.edu.br/prosel.

6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao Cadastro Seletivo poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria Graduação.

6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no site da UFRB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Cruz das Almas, 07 de fevereiro de 2013.

Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I
Vagas Remanescentes no Semestre – 2013.1

Cidade	Código - Curso	Formação	Turno	Vagas					
				AC	L1	L2	L3	L4	Total
Cachoeira	1102956 - ARTES VISUAIS	Bacharelado	Noturno	9	1	4	1	4	19
	114989 - CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Diurno	11	1	5	1	4	22
	114546 - CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Diurno	10	1	4	1	4	20
	113425 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Diurno	9	1	4	0	4	18
	1105377 - GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Noturno	13	1	6	1	5	26
	115681 - HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	14	1	7	1	6	29
	100447 - MUSEOLOGIA	Bacharelado	Diurno	18	2	7	2	7	36
	114987 - SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	11	1	5	1	4	22
Santo Antonio de Jesus	121924 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	Bacharelado	Diurno	3	0	2	0	2	7
	100450 - NUTRIÇÃO	Bacharelado	Diurno	9	1	4	0	4	18
	100433 - PSICOLOGIA	Bacharelado	Diurno	8	0	4	0	4	16
Amargosa	1102959 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noturno	16	2	7	1	7	33
	99132 - FÍSICA	Licenciatura	Diurno	19	2	8	2	8	39
	100412 - MATEMÁTICA	Licenciatura	Diurno	20	2	9	2	8	41
	100408 - PEDAGOGIA	Licenciatura	Diurno	16	1	7	1	7	32
	122138 - QUÍMICA	Licenciatura	Diurno	15	1	7	1	7	31
Cruz das Almas	13282 - AGRONOMIA	Bacharelado	Diurno	11	1	5	1	5	23
	100421 - BIOLOGIA	Bacharelado	Diurno	20	2	8	2	8	40
	115037 - BIOLOGIA	Licenciatura	Noturno	12	1	6	1	5	25
	112848 - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	Bacharelado	Diurno	16	2	7	1	7	33
	100427 - ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Diurno	9	1	4	0	4	18
	86730 - ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Diurno	17	2	7	2	7	35
	86728 - ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Diurno	19	2	8	2	8	39
	114992 - MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Diurno	8	1	4	0	4	17
	86500 - ZOOTECNIA	Bacharelado	Diurno	17	2	7	2	7	35
Total Geral				330	32	146	26	140	674

AC - Ampla Concorrência.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L3 - Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Anexo II
Locais de Inscrição

Em Cruz das Almas

UFRB: Campus Universitário de Cruz das Almas
End.: Av. Rui Barbosa, 710, Cruz das Almas – BA

Local: Prédio Central (Reitoria)

Telefone: (75) 3621 9109 / 3621 9214

Em Cachoeira

UFRB: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)
Campus Universitário de Cachoeira
Quarteirão Leite Alves – Praça Ariston Mascarenhas, s/nº

Local: Recepção do Apoio a Gestão

Telefone: (75) 3425 1977 / 3425 4316

Em Santo Antonio de Jesus

UFRB: Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro, (Antigo Campo do Governo)

Local: Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC

Telefone: (75) 3631 1768 3631 4674 / 3632 1724

Em Amargosa

UFRB: Centro de Formação de Professores (CFP)

Local: Pavilhão de Aula - NUAPAC

Rodovia Amargosa - Brejões, Km. 03.
Telefone: (75) 3634 3042

A N E X O III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012).

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos, anteriores à data de inscrição no Sisu;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (conforme **Anexo VI**).

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VII**)

6. TRABALHADOR INFORMAL OU DESEMPREGADO

- 6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VIII**.
- 6.2 Desempregado - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo IX**.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo UFRB 2013 – Sisu/MEC 2013.1, residente à _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Valor da Renda
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	
				() SIM () Não	

_____, _____ de _____ de 2013. _____
(Cidade/UF) Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

NOME DO DISCENTE:		
CPF:	RG:	CURSO :
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L1	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.		
Cruz das Almas, _____, de _____, de 2013.		
_____ Assinatura do discente		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2013/SISU-MEC 2013.1

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2013.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU
ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2013/SISU-MEC 2013.1

declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação _____

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2013.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2013/SISU-MEC 2013.1

declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2013.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFRB 2013/SISU-MEC 2013.1

declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2013.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante